LEI Nº 8.258, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Jardins do Vale, na Unidade de Planejamento Guarujá Mansões, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Franco do Amaral a rua com início na Rua Quatro e término na Rua Um, no Bairro Jardins do Vale, na Unidade de Planejamento Guarujá Mansões, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de outubro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 229/2026, de autoria do Vereador Professor Alexandre Xeréu)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.514, de 19/10/2026.